



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/147

Município de Portão - Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de medicamentos injetáveis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo é a compra de medicamentos injetáveis de uso nas unidades de saúde na realização de aplicação de medicamentos e acompanhamento de tratamentos, conforme orientação médica, sendo essenciais no dia a dia das unidades, não podendo ficar desabastecidas.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	AMP	400,0000
2	DIPIRONA, 500MG, 2ML	AMP	400,0000
3	Dexametasona 4mg+Cianocobalamina+Pirod+Tiamina Dexametasona 4mg/ml + cianocobalamina 5000 mcg/2ml + piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml - Injetável ampola de 3ml (Dexa citoneurim)	AMP	300,0000
4	MELOXICAN, 15MG, 1,5ML	AMP	300,0000
5	CLORIDRATO DE TIAMINA 5.000 IM CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100.0MG/2.0ML + CIANOCOBALAMINA 5.0MG/2.0ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 10.0MG/2.0ML	AMP	300,0000
6	FUROSEMIDA 10MG, 2ML	AMP	100,0000
7	COMPLEXO B, 2ML	AMP	200,0000
8	ESCOPEPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	100,0000
09	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL.INJET 4MG/2ML	AMP	300,0000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção aos usuários que dependem do Sistema Único de Saúde no atendimento das unidades de saúde. O objetivo é a compra de medicamento injetáveis de uso nas unidades de saúde na realização de aplicação de medicamentos e acompanhamento de tratamentos, conforme orientação médica, sendo essenciais no dia a dia das unidades, não podendo ficar desabastecidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos injetáveis, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela solicitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material hospitalar os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As detentoras da dispensa entregarão os produtos solicitados pela Administração, atendendo as seguintes exigências:

- Entregar os produtos com obediência da quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os produtos, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato).
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitando as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

Quando da entrega dos produtos o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração produtos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

O pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A fornecedor apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração na Secretaria da Saúde, sito a Rua 9 de Outubro, 313, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou para o e-mail isabel.saude@portao.rs.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 11.587,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	AMP	400,0000	1,15	460,00
2	DIPIRONA, 500MG, 2ML	AMP	400,0000	1,38	552,00
3	Dexametasona 4mg+Cianocobalamina+Pirod+Tiamina Dexametasona 4mg/ml + cianocobalamina 5000 mcg/2ml + piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml - Injetavel ampola de 3ml (Dexa citoneurim)	AMP	300,0000	14,68	4404,00
4	MELOXICAN, 15MG, 1,5ML	AMP	300,0000	9,15	2745,00
5	CLORIDRATO DE TIAMINA 5.000 IM CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100.0MG/2.0ML + CIANOCOBALAMINA	AMP	300,0000	7,98	2394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	5.0MG/2.0ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 10.0MG/2.0ML				
6	FUROSEMIDA 10MG, 2ML	AMP	100,0000	1,65	165,00
7	COMPLEXO B, 2ML	AMP	200,0000	1,32	264,00
8	ESCOLARINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	100,0000	1,98	198,00
09	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL.INJET 4MG/2ML	AMP	300,0000	1,35	405,00

Para chegar nessas quantidades e valores, foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar, e por meio de pesquisa realizada junto a site especializados em Preços Públicos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

* 339030090000000 – MEDICAMENTOS PARA USO EM UNIDADE DE SAÚDE

Portão, 19 de janeiro de 2026.

Isabel Nunes
Técnica em enfermagem